



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

54

L E I Nº 1 711

- Dispõe sobre subvenção à Associação dos Funcionários e Servidores Municipais de Jacareí -

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Associação dos Funcionários e Servidores Municipais de Jacareí, a partir do exercício de 1976, uma subvenção anual no valor de Cr\$-:96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) para ocorrer as despesas destinadas a consecução de suas finalidades.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei à conta de dotação própria consignada no orçamento, ficando o Executivo autorizado a proceder, por Decreto, a sua suplementação se necessário for.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE Novembro DE 1975

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 19/11/75

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal -

Guilherme G. Baptista